Lei 1.892, de 30 de dezembro de 2021.

Denomina oficialmente de Fares Andrade Said o Centro Especializado em Reabilitação (CER) no Município de Eusébio na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado oficialmente de Fares Andrade Said o Centro Especializado em Reabilitação (CER) no âmbito do Município de Eusébio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal